



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

EDITAL Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024

PREGÃO Nº 014/2024

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 1.590/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/12/2024

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 08 horas do dia 10/12/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:H:00M DO DIA 28/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	08H:00M DO DIA 10/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 13/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 13/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de ferramentas e equipamentos para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

necessidades das secretarias do Município de Engenheiro Navarro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (*sob pena de desclassificação*);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (*conforme o caso*);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes até o Município de Engenheiro Navarro, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), E NO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento compatíveis com o objeto licitado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome da contratante, endereço e telefone para contato e descrição dos produtos/serviços realizados.

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.12.2. Declaração do porte da empresa;

9.12.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.12.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, obedecendo o modelo do Anexo I e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Engenheiro Navarro, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Engenheiro Navarro, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.engenheironavarro.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Engenheiro Navarro/MG, 27 de dezembro de 2024.

Hugo Felipe de Almeida Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2024, ÀS 08H30MIN.
LOCAL: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1						

A EMPRESA:DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Ao
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE ENGENHEIRO NAVARRO**
– **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO**
EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA
POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA
ASSINATURA DIGITAL.

....., DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO**, com sede na Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.697.152/0001-98, neste ato representado PFEITO CONSTITUCIONAL, HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, portador do RG nº. MG-14.742.221 e do CPF nº. 071.249.986-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório nº/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO**, com sede na Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.697.152/0001-98, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, portador do RG nº. MG-14.742.221 e do CPF nº. 071.249.986-54, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na datade ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

3.4. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

3.4.1. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.4.2. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexado Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da
CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

AQUISIÇÃO DE: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Cód. Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
4965 3	ALAVANCA MATERIAL: AÇO LISO 1" X 1,80M	5,00	155,3533	776,77
4965 3	ALAVANCA MATERIAL: AÇO LISO 1" X 1,80M	5,00	155,3533	776,77
4965 3	ALAVANCA MATERIAL: AÇO LISO 1" X 1,80M	1,00	155,3533	155,35
4965 3	ALAVANCA MATERIAL: AÇO LISO 1" X 1,80M	5,00	155,3533	776,77
4965 3	ALAVANCA MATERIAL: AÇO LISO 1" X 1,80M	2,00	155,3533	310,71
5008 5	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 50MM DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS) TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" OU "-1" INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO É MOSTRADA QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO DE OPERAÇÃO MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL PEAKHOLD AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 70% AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH < 80% ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M USO INTERNO GRAU DE POLUIÇÃO: II ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 9V (NEDA 1604 OU 6F22 OU 006P) DIÂMETRO DO CONDUTOR & ABERTURA DE GARRA MÁX.: 50MM DIMENSÕES (AXLXP): 240 X 102 X 47MM PESO: APROX. 337G (INCLUINDO BATERIA)	3,00	415,8133	1.247,44
5008 2	ALICATE DE BICO ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO 6.1/2" COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V	10,00	82,3875	823,88
5014	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,5 POL ALICATE DE BICO MEIA	3,00	79,8533	239,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

2	CANA FABRICADO EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO POLIDO CABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA ARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATO COMPRIMENTO: 6,5 " (165MM)			
5008 4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 165MM - 6.1/2" COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V	10,00	36,1950	361,95
4967 9	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM) ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28MM) TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO	2,00	53,6540	107,31
4967 9	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM) ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28MM) TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO	1,00	53,6540	53,65
4967 9	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM) ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28MM) TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO	5,00	53,6540	268,27
4967 9	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM) ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28MM) TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO	5,00	53,6540	268,27
5008 3	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 6.1/2 POL. VDE H ISOLADO EN 60900	10,00	217,4500	2.174,50
5008 6	ALICATE PRENSA TERMINAIS 5 EM 1 INDICADO PARA PRENSAR TERMINAIS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS TIPO PINO TUBULAR DE 1 MM ² A 16 MM ² , TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS ANEL E FORQUILHA (GARFO) DE 1,5 MM ² A 6 MM ² , TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS MACHO E FÊMEA DE 1 MM ² A 4 MM ² E TERMINAIS TIPO PRÉ-ISOLADOS FORQUILHA (GARFO), MACHO, FÊMEA E ANEL DE 0,5 MM ² A 6 MM ²	3,00	550,1367	1.650,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4965 4	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	2,00	34,6667	69,33
4965 4	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	10,00	34,6667	346,67
4965 4	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	5,00	34,6667	173,33
4965 4	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	4,00	34,6667	138,67
4965 4	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	2,00	34,6667	69,33
4965 4	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V, PODEMOS EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	2,00	34,6667	69,33
4965 5	ANCINHO JARDINAGEM (RASTELO) ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 16 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA MIMIMA 38 CM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	20,00	29,9475	598,95
4965 5	ANCINHO JARDINAGEM (RASTELO) ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 16 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA MIMIMA 38 CM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	5,00	29,9475	149,74
4965 5	ANCINHO JARDINAGEM (RASTELO) ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 16 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA MIMIMA 38 CM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	10,00	29,9475	299,48
4965 5	ANCINHO JARDINAGEM (RASTELO) ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 16 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA MIMIMA 38 CM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	5,00	29,9475	149,74
4965 6	ARCO SERRA ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	4,00	33,2250	132,90
4965 6	ARCO SERRA ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	5,00	33,2250	166,12
4965 6	ARCO SERRA ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL,	10,00	33,2250	332,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM			
4965 6	ARCO SERRA ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	5,00	33,2250	166,12
5015 1	BROCA CHATA PARA MADEIRA 16MM X 6 POL.	10,00	7,5467	75,47
5015 1	BROCA CHATA PARA MADEIRA 16MM X 6 POL.	10,00	7,5467	75,47
5014 8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM DIN 338 HSS MEDIDA: 10MM MATERIAL: AÇO RÁPIDO	15,00	9,3367	140,05
5014 8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM DIN 338 HSS MEDIDA: 10MM MATERIAL: AÇO RÁPIDO	10,00	9,3367	93,37
5014 9	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM DIN 338 HSS MEDIDA: 12MM MATERIAL: AÇO RÁPIDO	10,00	21,1167	211,17
5014 9	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM DIN 338 HSS MEDIDA: 12MM MATERIAL: AÇO RÁPIDO	10,00	21,1167	211,17
5015 4	BROCA PARA CONCRETO STANDARD DIÂMETRO: 10MM COMPRIMENTO: 100MM	15,00	10,0167	150,25
5015 4	BROCA PARA CONCRETO STANDARD DIÂMETRO: 10MM COMPRIMENTO: 100MM	15,00	10,0167	150,25
5015 2	BROCA PARA CONCRETO STANDARD DIÂMETRO: 6MM COMPRIMENTO: 100MM	20,00	4,3275	86,55
5015 2	BROCA PARA CONCRETO STANDARD DIÂMETRO: 6MM COMPRIMENTO: 100MM	20,00	4,3275	86,55
5015 3	BROCA PARA CONCRETO STANDARD DIÂMETRO: 8MM COMPRIMENTO: 100MM	20,00	6,8933	137,87
5015 3	BROCA PARA CONCRETO STANDARD DIÂMETRO: 8MM COMPRIMENTO: 100MM	20,00	6,8933	137,87
4968 7	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS COR: AZUL MEDIDAS C X A X L: 50 X 20 X 21 CM	1,00	165,4233	165,42
4968 7	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS COR: AZUL MEDIDAS C X A X L: 50 X 20 X 21 CM	4,00	165,4233	661,69
3192 4	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 80 LITROS MEIA LUA	10,00	449,6400	4.496,40
3192 4	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 80 LITROS MEIA LUA	2,00	449,6400	899,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

3192 4	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 80 LITROS MEIA LUA	20,00	449,6400	8.992,80
3192 4	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 80 LITROS MEIA LUA	5,00	449,6400	2.248,20
3192 4	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 80 LITROS MEIA LUA	5,00	449,6400	2.248,20
5008 7	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CAIXA BASE MEDINDO: 40 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO ALTURA: 115 CM CAPACIDADE DE CARGA: 300KG 02 PNEUS COM C/ 4 LONAS E CAMARA E EIXO DE 01 POLEGADA	5,00	489,6833	2.448,42
5008 7	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CAIXA BASE MEDINDO: 40 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO ALTURA: 115 CM CAPACIDADE DE CARGA: 300KG 02 PNEUS COM C/ 4 LONAS E CAMARA E EIXO DE 01 POLEGADA	5,00	489,6833	2.448,42
5008 7	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CAIXA BASE MEDINDO: 40 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO ALTURA: 115 CM CAPACIDADE DE CARGA: 300KG 02 PNEUS COM C/ 4 LONAS E CAMARA E EIXO DE 01 POLEGADA	2,00	489,6833	979,37
5008 8	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM BATENTE PLÁSTICO CAVADEIRA EM AÇO FORJADO - DUPLA REGULAGEM - CASCO DE BOI- COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	2,00	139,9167	279,83
5008 8	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM BATENTE PLÁSTICO CAVADEIRA EM AÇO FORJADO - DUPLA REGULAGEM - CASCO DE BOI- COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	2,00	139,9167	279,83
5008 8	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM BATENTE PLÁSTICO CAVADEIRA EM AÇO FORJADO - DUPLA REGULAGEM - CASCO DE BOI- COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	10,00	139,9167	1.399,17
5008 8	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM BATENTE PLÁSTICO CAVADEIRA EM AÇO FORJADO - DUPLA REGULAGEM - CASCO DE BOI- COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	10,00	139,9167	1.399,17
5008 8	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM BATENTE PLÁSTICO CAVADEIRA EM AÇO FORJADO - DUPLA REGULAGEM - CASCO DE BOI- COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	5,00	139,9167	699,58
4967 6	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 150NR 5/16" X 7"	10,00	39,0200	390,20
4967 6	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 150NR 5/16" X 7"	1,00	39,0200	39,02
4967 6	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 150NR 5/16" X 7"	10,00	39,0200	390,20
4967 6	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 150NR 5/16" X 7"	10,00	39,0200	390,20
4967 5	CHAVE FENDA PHILLIPS ISOLADA 04.8MM 3/16 X 6 (150NR)	10,00	16,3800	163,80
4967 5	CHAVE FENDA PHILLIPS ISOLADA 04.8MM 3/16 X 6 (150NR)	1,00	16,3800	16,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4967 5	CHAVE FENDA PHILLIPS ISOLADA 04.8MM 3/16 X 6 (150NR)	10,00	16,3800	163,80
4967 5	CHAVE FENDA PHILLIPS ISOLADA 04.8MM 3/16 X 6 (150NR)	10,00	16,3800	163,80
5015 9	CHAVE INGLESA CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATIZADA 6 POL MATERIAL DO CORPO DA CHAVE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DA CHAVE: FOSFATIZADO PRETO TAMANHO TOTAL DA CHAVE: 8" - 203 MM	3,00	28,2033	84,61
5015 8	CHAVE INGLESA CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATIZADA 8 POL MATERIAL DO CORPO DA CHAVE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DA CHAVE: FOSFATIZADO PRETO CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE AJUSTÁVEL: 23 MM TAMANHO TOTAL DA CHAVE: 8" - 203 MM	3,00	32,2600	96,78
5012 7	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1POL. EIXO ESTENDIDO 2.400N.M COM GATILHO INTERNO EIXO: 1" VELOCIDADE LIVRE: 3.900 RPM TORQUE MÁXIMO: 2.400 N.M, 244.8 KGFM CAPACIDADE DO PARAFUSO: 38 MM ENTRADA DE AR: 1/2" MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2" PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 8-10 KG/CM ² (116-145 PSI) PESO LIQUIDO: 13,300KG PESO BRUTO: 17,600KG EMPUNHADURA AUXILIAR CHAVE HEXAGONAL ADAPTADOR MACHO PARA MANGUEIRA 4 SOQUETES DE IMPACTO: 27, 30, 32 E 33 MM	2,00	1.306,207 5	2.612,42
5012 6	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA COM EIXO DE 3/4 POL. CURTA 1.200 N.M CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA DE IMPACTO DE 3/4" CURTA ESTRUTURA DUPLO MARTELETE (TWIN HAMMER) SELETOR DE REVERSÃO EIXO: 3/4" VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGFM) CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM ENTRADA DE AR: 3/8" ADAPTADOR COM ROSCA PARA ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2" PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM ² (87 - 116 PSI)	2,00	902,3000	1.804,60
4969 0	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANA DE 12 POL. TIPO STILLSON MEDIDA: 12 POL. ABERTURA MÁXIMA DE 53MM OU 2.1/8 POL. MECANISMO SERRILHADO PARA FIXAÇÃO DA AMPLITUDE DE APERTO COM ORIFÍCIO DE SUSPENSÃO AÇO, FORJADO GEDORE RED	1,00	103,7633	103,76
4969 0	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANA DE 12 POL. TIPO STILLSON MEDIDA: 12 POL. ABERTURA MÁXIMA DE 53MM OU 2.1/8 POL. MECANISMO SERRILHADO PARA FIXAÇÃO DA AMPLITUDE DE APERTO COM ORIFÍCIO DE SUSPENSÃO AÇO, FORJADO GEDORE RED	3,00	103,7633	311,29
5015 7	CINTO CINTURÃO FERRAMENTAS ELETRICISTA CARPINTEIRO MULTIUSO MATERIAL: LONA COMPRIMENTO MÁXIMO PARA CINTURA 130 CM. GANCHO PARA PRENDER E PENDURAR SACO DE FERRAMENTAS; ESPAÇO PARA PREGOS, MARTELOS, CHAVES DE FENDA, FITA MÉTRICA E MUITO MAIS; LEVE E COMPACTO, MUITO CONVENIENTE DE TRANSPORTAR;	2,00	180,9750	361,95
5008 9	COLHER PEDREIRO COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA	12,00	33,9000	406,80
5008	COLHER PEDREIRO COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO,	5,00	33,9000	169,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

9	TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA			
5011 2	CONJUNTO DE SERRA COPO BI METÁLICO COM 12 UNIDADES 9 SERRAS COPOS, TAMANHOS: 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2" 1 HASTE DE MANDRIL 3/8" 1 HASTE DE MANDRIL 7/16" 1 ADAPTADOR DE MANDRIL	2,00	714,2200	1.428,44
5011 2	CONJUNTO DE SERRA COPO BI METÁLICO COM 12 UNIDADES 9 SERRAS COPOS, TAMANHOS: 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2" 1 HASTE DE MANDRIL 3/8" 1 HASTE DE MANDRIL 7/16" 1 ADAPTADOR DE MANDRIL	5,00	714,2200	3.571,10
4968 0	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CORTADOR DE GRAMA AUTOPROPELIDO E DE ALTA CAPACIDADE CILINDRADA: 166 CM ³ POTÊNCIA NOMINAL: 3,6 HP TRAÇÃO: TRASEIRA PESO: 33,1 KG LÂMINA RECICLADORA	1,00	2.922,330 0	2.922,33
4968 0	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CORTADOR DE GRAMA AUTOPROPELIDO E DE ALTA CAPACIDADE CILINDRADA: 166 CM ³ POTÊNCIA NOMINAL: 3,6 HP TRAÇÃO: TRASEIRA PESO: 33,1 KG LÂMINA RECICLADORA	1,00	2.922,330 0	2.922,33
4968 0	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CORTADOR DE GRAMA AUTOPROPELIDO E DE ALTA CAPACIDADE CILINDRADA: 166 CM ³ POTÊNCIA NOMINAL: 3,6 HP TRAÇÃO: TRASEIRA PESO: 33,1 KG LÂMINA RECICLADORA	1,00	2.922,330 0	2.922,33
5009 2	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: CABO EM MADEIRA	30,00	13,2350	397,05
5014 4	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18 X 30CM MATERIAL/ COMPOSIÇÃO: CABO E BASE INJETADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÕES C X H X L: 300 X 72 X 180MM PESO: 0,300KG	10,00	10,6250	106,25
5009 3	DETECTOR DE TENSÃO DTV1210 12V A 1000V AC FAIXA DE VERIFICAÇÃO DE TENSÃO: 12V A 1000V CA TENSÃO MÁXIMA DO DETECTOR DE TENSÃO: 1000V DISTÂNCIA DE DETECÇÃO: <15MM CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 1000 V / CAT IV 600 V INDICADOR DE TENSÃO: LUMINOSO (LED) E SONORO (BUZINA) FREQUÊNCIA DE DETECÇÃO: 50HZ / 60HZ TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO: 0 A +40 °C UMIDADE RELATIVA DO AR IDEAL PARA TRABALHO: 10% - 85% COMPRIMENTO DO DETECTOR DE TENSÃO: 156MM LARGURA DO DETECTOR DE TENSÃO: 20MM ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS (AAA - ALCALINAS)	3,00	71,2667	213,80
5009 6	DISCO CORTE DISCO DE CORTE 4 ½ PARA FERRO INOX TIPO DE DISCO DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS FERRO E INOX DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 115 MM ESPESSURA 1 MM DIÂMETRO CENTRAL 22 MM	200,00	4,2533	850,66
5009 6	DISCO CORTE DISCO DE CORTE 4 ½ PARA FERRO INOX TIPO DE DISCO DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS FERRO E INOX DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 115 MM ESPESSURA 1 MM DIÂMETRO CENTRAL 22 MM	200,00	4,2533	850,66
5009 7	DISCO DESBASTE DISCO DE DESBASTE PARA METAL 115X6MM	50,00	10,4467	522,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

5009 7	DISCO DESBASTE DISCO DE DESBASTE PARA METAL 115X6MM	50,00	10,4467	522,34
5009 8	DISCO FLAP DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP	50,00	4,0367	201,84
5009 8	DISCO FLAP DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP	50,00	4,0367	201,84
5009 4	DISCO PARA MAKITA CONCRETO DISCOS DIAMANTADOS CORTE A SECO 105 MM SEGMENTADO PARA CONCRETO, MÁRMORE E GRANITO	20,00	28,1867	563,73
5009 4	DISCO PARA MAKITA CONCRETO DISCOS DIAMANTADOS CORTE A SECO 105 MM SEGMENTADO PARA CONCRETO, MÁRMORE E GRANITO	50,00	28,1867	1.409,34
5009 5	DISCO PARA MAKITA MADEIRA DISCOS DE SERRA CIRCULAR 110MM PARA MADEIRA 36 DENTES DISCO DE SERRA WIDEA CIRCULAR	20,00	45,4267	908,53
5009 5	DISCO PARA MAKITA MADEIRA DISCOS DE SERRA CIRCULAR 110MM PARA MADEIRA 36 DENTES DISCO DE SERRA WIDEA CIRCULAR	30,00	45,4267	1.362,80
5009 9	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 60 DENTES 305MM	10,00	171,1500	1.711,50
5009 9	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 60 DENTES 305MM	10,00	171,1500	1.711,50
5016 3	ELETRODO 7018 3,25 X 350MM TENSÃO: 20-30V DIÂMETRO: 3,25MM CORRENTE: 110-150A	50,00	50,4767	2.523,84
5016 0	ELETRODO AWS E6013 2,5MM DIÂMETRO: 2,5 MM TENSÃO: 20 - 30 V AMPERAGEM: 75 - 100 CORRENTE: CC + OU - / CA>50V RESISTENCIA TRAÇÃO: 580 MPA LIMITE ELÁSTICO: 480 MPA ALONGAMENTO: 28%	100,00	21,7350	2.173,50
5016 1	ELETRODO E 6013 - MAGMA 3.25MM DIÂMETRO: 3,25 MM TENSÃO: 22 - 30 V AMPERAGEM: 80/140A CORRENTE: CC + RESISTENCIA TRAÇÃO: 550 - 580 MPA LIMITE ELÁSTICO: > 380 MPA ALONGAMENTO: 36-38%	50,00	29,2167	1.460,84
5016 2	ELETRODO E 7018 2.50MM TENSÃO: 20-30V DIÂMETRO: 2,50MM CORRENTE: 65-105A	100,00	42,2000	4.220,00
4965 9	ENXADA ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	10,00	71,1667	711,67
4965 9	ENXADA ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	100,00	71,1667	7.116,67
4965 9	ENXADA ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	10,00	71,1667	711,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4965 9	ENXADA ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	10,00	71,1667	711,67
4965 9	ENXADA ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	5,00	71,1667	355,83
4966 0	ENXADÃO MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E COM CABO , LARGURA: 7,5 C	10,00	49,9450	499,45
4966 0	ENXADÃO MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E COM CABO , LARGURA: 7,5 C	50,00	49,9450	2.497,25
4966 0	ENXADÃO MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E COM CABO , LARGURA: 7,5 C	5,00	49,9450	249,72
4966 0	ENXADÃO MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E COM CABO , LARGURA: 7,5 C	20,00	49,9450	998,90
4966 0	ENXADÃO MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E COM CABO , LARGURA: 7,5 C	5,00	49,9450	249,72
4966 1	ESCADA ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAUS: 18 UN, ALTURA FECHADA: 4,70 M, ALTURA ABERTA: 8,40 M, MATERIAL: ALUMÍNIO	2,00	907,2833	1.814,57
4966 1	ESCADA ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAUS: 18 UN, ALTURA FECHADA: 4,70 M, ALTURA ABERTA: 8,40 M, MATERIAL: ALUMÍNIO	5,00	907,2833	4.536,42
4966 1	ESCADA ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAUS: 18 UN, ALTURA FECHADA: 4,70 M, ALTURA ABERTA: 8,40 M, MATERIAL: ALUMÍNIO	1,00	907,2833	907,28
4966 2	ESCADA ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20 M	1,00	478,7833	478,78
4966 2	ESCADA ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20 M	10,00	478,7833	4.787,83
4966 2	ESCADA ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20 M	5,00	478,7833	2.393,92
4966 2	ESCADA ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A	3,00	478,7833	1.436,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	LADO, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20 M			
4966 2	ESCADA ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20 M	5,00	478,7833	2.393,92
5010 0	ESPATULA APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL LÂMINA: METAL	5,00	10,2250	51,12
5010 0	ESPATULA APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, TAMANHO: 10 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL LÂMINA: METAL	20,00	10,2250	204,50
5010 1	ESPATULA APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL LÂMINA: METAL	5,00	14,2700	71,35
5010 1	ESPATULA APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL LÂMINA: METAL	20,00	14,2700	285,40
4966 3	FACÃO FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 POL, COMPRIMENTO TOTAL: 630 MM, TIPO: PARA MATO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	5,00	40,2900	201,45
4966 3	FACÃO FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 POL, COMPRIMENTO TOTAL: 630 MM, TIPO: PARA MATO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	20,00	40,2900	805,80
4966 3	FACÃO FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 POL, COMPRIMENTO TOTAL: 630 MM, TIPO: PARA MATO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	20,00	40,2900	805,80
4966 3	FACÃO FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20 POL, COMPRIMENTO TOTAL: 630 MM, TIPO: PARA MATO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	2,00	40,2900	80,58
5010 2	FERRO DE SOLDA TIPO CANETA 40W POTENCIA 40W TENSÃO 110V FREQUÊNCIA 60HZ COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 1 M	3,00	49,6100	148,83
4966 4	FOICE FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA: 280 MM, COMPRIMENTO OLHO: 95 MM, OLHO: 30 MM, PESO: 610 G, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	2,00	36,3675	72,74
4966 4	FOICE FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA: 280 MM, COMPRIMENTO OLHO: 95 MM, OLHO: 30 MM, PESO: 610 G, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	20,00	36,3675	727,35
4966 4	FOICE FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA: 280 MM, COMPRIMENTO OLHO: 95 MM, OLHO: 30 MM, PESO: 610 G, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	2,00	36,3675	72,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4966 4	FOICE FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA: 280 MM, COMPRIMENTO OLHO: 95 MM, OLHO: 30 MM, PESO: 610 G, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	40,00	36,3675	1.454,70
4966 5	FORCADO (GARFO) FORCADO, MATERIAL AÇO SAE 1070, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 260 MM, QUANTIDADE DENTES 10 UN	3,00	108,0267	324,08
4966 5	FORCADO (GARFO) FORCADO, MATERIAL AÇO SAE 1070, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 260 MM, QUANTIDADE DENTES 10 UN	5,00	108,0267	540,13
4966 5	FORCADO (GARFO) FORCADO, MATERIAL AÇO SAE 1070, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 260 MM, QUANTIDADE DENTES 10 UN	10,00	108,0267	1.080,27
5012 4	FURADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. 800W COM MALETA ALTA PERFORMANCE, DESIGN E POTÊNCIA PROTETOR DE CABO ARTICULADO: FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE FUNÇÃO DE REVERSÃO E COMUTADOR MECÂNICO DE 2 VELOCIDADES EMBREAGEM DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO NO CASO DE BLOQUEIO SÚBITO DA FERRAMENTA/ACESSÓRIO BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS REVESTIMENTO SOFTGRIP PARA UM MANUSEAMENTO MAIS FÁCIL TENSÃO: 127 OU 220V POTÊNCIA ABSORVIDA: 800W POTÊNCIA ÚTIL: 420W Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1100/ 3000 RPM TORQUE MÁX. EM MATERIAIS MACIOS: 36,0 / 14,0NM TORQUE NOMINAL: 5,2 / 2,0NM MANDRIL: 1/2" / 20UNF AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 - 13MM Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 – 17600 / 48000 IPM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 20 / 13MM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 40 / 25MM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 / 8MM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 22 / 16MM COMPRIMENTO: 365MM LARGURA: 77MM ALTURA: 220MM PESO SEM CABO: 2.5KG	3,00	792,9333	2.378,80
5012 4	FURADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. 800W COM MALETA ALTA PERFORMANCE, DESIGN E POTÊNCIA PROTETOR DE CABO ARTICULADO: FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE FUNÇÃO DE REVERSÃO E COMUTADOR MECÂNICO DE 2 VELOCIDADES EMBREAGEM DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO NO CASO DE BLOQUEIO SÚBITO DA FERRAMENTA/ACESSÓRIO BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS REVESTIMENTO SOFTGRIP PARA UM MANUSEAMENTO MAIS FÁCIL TENSÃO: 127 OU 220V POTÊNCIA ABSORVIDA: 800W POTÊNCIA ÚTIL: 420W Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1100/ 3000 RPM TORQUE MÁX. EM MATERIAIS MACIOS: 36,0 / 14,0NM TORQUE NOMINAL: 5,2 / 2,0NM MANDRIL: 1/2" / 20UNF AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 - 13MM Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 – 17600 / 48000 IPM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 20 / 13MM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 40 / 25MM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 / 8MM FAIXA DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 22 / 16MM COMPRIMENTO: 365MM LARGURA: 77MM ALTURA: 220MM PESO SEM CABO: 2.5KG	2,00	792,9333	1.585,87
5013	JOGO DE ALICATES PARA ABRAÇADEIRA ELÁSTICA COM 7 PEÇAS	2,00	785,4833	1.570,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

6	CARACTERÍSTICAS: INCLUSO ALICATES PARA ABRAÇADEIRA ELÁSTICA, ALICATE PARA ABRAÇADEIRAS CLIC-R 7 E ALICATE PARA REMOÇÃO DE MANGUEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALICATE PARA ABRAÇADEIRAS CHATAS ALICATE PARA ABRAÇADEIRAS COMUNS ALICATE COM ESPAÇADOR PARA ALCANCE A ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. COMPRIMENTO MAIOR QUE 300MM ALICATE COM ÂNGULO DE 45° PARA FACILITAR A REMOÇÃO E MANUSEIO DAS ABRAÇADEIRAS EM ÁREAS DIFÍCEIS CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA REMOÇÃO DE MANGUEIRAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMANEZAMENTO E TRANSPORTE, CONTÉM 7 DIVERSOS TIPOS DE ALICATE			
5014 1	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS E EXTERNOS 4 PEÇAS JOGO DE ALICATES FABRICADOS EM CORPO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO E EMPUNHADURA PLASTIFICADA COM ACABAMENTO ESCURECIDO. ALICATE COM PONTAS FIXAS, RETAS E CURVAS 90º. UTILIZADOS PARA ANÉIS DE SEGURANÇA INTERNOS CONFORME NORMA DIN 472, DIN 984, DIN 471 E DIN 983. COMPOSTO POR 4 PEÇAS, SENDO: 1 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS 19 - 60 MM - 3/4" - 2.3/8" 1 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 19 - 60 MM - 3/4" - 2.3/8" 1 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS 90º 19 - 60 MM - 3/4" - 2.3/8" 1 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90º 19 - 60 MM - 3/4" - 2.3/8"	2,00	229,2533	458,51
5015 0	JOGO DE BROCAS 3 PONTAS PARA MADEIRA COM 8 PEÇAS JOGO COMPOSTO POR 8 PEÇAS, SENDO: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM	10,00	44,1000	441,00
5015 0	JOGO DE BROCAS 3 PONTAS PARA MADEIRA COM 8 PEÇAS JOGO COMPOSTO POR 8 PEÇAS, SENDO: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM	10,00	44,1000	441,00
5014 7	JOGO DE BROCAS HSS AÇO RÁPIDO COM 25 PEÇAS DE 1 A 13 MM JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 4 PEÇAS JOGO DE BROCA DIN 8039 CORPO EM AÇO ESPECIAL PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) TÊMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO CROMADO UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO COMPOSTO POR 04 BROCAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 4 – 5 - 6 E 8 MM	5,00	356,6300	1.783,15
5014 7	JOGO DE BROCAS HSS AÇO RÁPIDO COM 25 PEÇAS DE 1 A 13 MM JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 4 PEÇAS JOGO DE BROCA DIN 8039 CORPO EM AÇO ESPECIAL PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) TÊMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO CROMADO UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO COMPOSTO POR 04 BROCAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 4 – 5 - 6 E 8 MM	10,00	356,6300	3.566,30
5014 3	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM COM 12 PEÇAS JOGO DE CHAVES BIELA COM LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA, FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO. CONTÉM: 12 CHAVES: 8×8 / 9×9 / 10×10 / 11×11 / 12×12 / 13×13 / 14×14 / 15×15 / 16×16 / 17×17 / 18×18 / 19×19 MM	3,00	326,5833	979,75
5013	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO	2,00	298,3700	596,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

0	FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS INDICADAS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 MM			
5013 8	JOGO DE CHAVE CANHÃO COM 12 PEÇAS JOGO DE CHAVES CANHÃO AS HASTES SÃO TESTADAS EM MÁQUINA DE ENSAIO ESPECÍFICA, PARA VERIFICAR O PERFEITO BALANÇO ENTRE RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA OS DIMENSIONAIS DAS PONTAS SÃO VERIFICADOS COM GABARITOS-PADRÃO CALIBRADOS E CERTIFICADOS, E A QUALIDADE DO FOSFATO É INSPECIONADA AO MICROSCÓPIO MEDIDAS EM MILÍMETROS FERRAMENTA ÚTIL PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS EM MONTAGENS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS ADEQUADA PARA OPERAR EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO 12 CHAVES CANHÃO COMPÕEM A EMBALAGEM, SENDO DE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM	5,00	423,2833	2.116,42
4967 8	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 897;- CABEÇAS COM PAREDES FINAS, INCLINADAS EM ÂNGULO DE 5º, PARA TRANSMISSÃO OTIMIZADA DE FORÇA; COM PAREDES DE ESPESSURA FINA; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; AÇO CROMO-VANÁDIO COMPOSIÇÃO: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,30, 32 MM.	5,00	318,4100	1.592,05
4967 8	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 897;- CABEÇAS COM PAREDES FINAS, INCLINADAS EM ÂNGULO DE 5º, PARA TRANSMISSÃO OTIMIZADA DE FORÇA; COM PAREDES DE ESPESSURA FINA; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; AÇO CROMO-VANÁDIO COMPOSIÇÃO: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,30, 32 MM.	1,00	318,4100	318,41
4967 8	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 897;- CABEÇAS COM PAREDES FINAS, INCLINADAS EM ÂNGULO DE 5º, PARA TRANSMISSÃO OTIMIZADA DE FORÇA; COM PAREDES DE ESPESSURA FINA; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; AÇO CROMO-VANÁDIO COMPOSIÇÃO: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,30, 32 MM.	5,00	318,4100	1.592,05
4967 8	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM 24 PEÇAS FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 897;- CABEÇAS COM PAREDES FINAS, INCLINADAS EM ÂNGULO DE 5º, PARA TRANSMISSÃO OTIMIZADA DE FORÇA; COM PAREDES DE ESPESSURA FINA; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; AÇO CROMO-VANÁDIO COMPOSIÇÃO: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,30, 32 MM.	2,00	318,4100	636,82
4968 4	JOGO DE CHAVE DE FENDA SIMPLES E CRUZADA ISOLADA 150-160NR JOGO COM 06 CHAVES, SENDO TRÊS FENDAS E TRÊS	5,00	161,7433	808,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	PHILLIPS FENDAS: 150NR - 1/8X4" L 3/16X4" L 1/4X6" PHILLIPS: 160NR - 1/8X2.3/8" PH0 L 3/16X3" PH1 L 1/4X6" PH2			
4968 4	JOGO DE CHAVE DE FENDA SIMPLES E CRUZADA ISOLADA 150-160NR JOGO COM 06 CHAVES, SENDO TRÊS FENDAS E TRÊS PHILLIPS FENDAS: 150NR - 1/8X4" L 3/16X4" L 1/4X6" PHILLIPS: 160NR - 1/8X2.3/8" PH0 L 3/16X3" PH1 L 1/4X6" PH2	2,00	161,7433	323,49
5013 7	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 - 32 MM 12 PEÇAS JOGO COMPOSTO POR CHAVES ESTRELA EM MILIMETROS (MM) COMPOSIÇÃO DO JOGO: 6 X 7 MM; 8 X 9 MM; 10 X 11 MM; 12 X 13 MM; 14 X 15 MM; 16 X 17 MM; 18 X 19 MM; 20 X 22 MM; 21 X 23 MM; 24 X 26 MM; 25 X 28 MM; 27 X 32 MM FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 897 CABEÇAS COM PAREDES FINAS, INCLINADAS COM ÂNGULO DE 5° PARA TRANSMISSÃO OTIMIZADA DA FORÇA ACAMABENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO VANÁDIO	3,00	444,6333	1.333,90
5014 0	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS JOGO DE CHAVE HEXAGONAL EM "L" JOGO COM 9 PEÇAS COM SUPORTE COMPOSIÇÃO: 1,5 ; 2 ; 2,5 ; 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8 ; 10 MM	3,00	43,6333	130,90
5013 3	JOGO DE CHAVES PARA VELAS COM 5 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHOS: 8-9MM, 10-11MM, 12-13MM, 14-15MM, 16-17MM DIMENSÕES BARRA: 13,6 X 0,9CM COR: PRATA 5 CHAVES DE VELA 1 BARRA	5,00	56,1633	280,82
5013 9	JOGO DE CHAVES TIPO L PERFIL TORX COM 9 PEÇAS JOGO DE CHAVES PERFIL TORX CHAVES ALLEN TIPO "L" JOGO COM 9 PEÇAS MEDIDAS: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40	3,00	184,4967	553,49
5012 9	JOGO DE FERRAMENTAS COM 150 PEÇAS 3 CHAVES CATRACADA (8X10 ; 12X13 ; 17X19 MM). 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 MM). 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 MM). 12 CHAVE COMBINADA (MEDIDAS: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 MM). 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 MM) 7 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 MM) 4 SOQUETES DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 23 ; 21 ; 19 ; 17 MM) 8 SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") 4 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 MM) 11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCA	2,00	1.538,412 5	3.076,82
5013 5	JOGO DE SACA FILTRO DE ÓLEO COM 23 PEÇAS JOGO DE SACA FILTRO DE ÓLEO COM CHAVES CATRACA E ESTRELA, PARA APLICAÇÃO DOS "COPOS" NOS FILTROS DE ÓLEO INCLUSAS DIFERENTE DE ALGUNS KITS DO MERCADO, ESTE KIT ATENDE UMA GRANDE VARIEDADE DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, POR APRESENTAR "COPOS" DE DIVERSOS TAMANHOS APLICAÇÃO: MAZDA, TOYOTA, GM, LEXUS, ISUZU, MERCEDES, VOLVO, PORSCHE, RENAULT, FORD, HONDA,	2,00	509,3067	1.018,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	AUDI, VW, FIAT FABRICADO EM ALUMÍNIO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA TROCA DE FILTRO DE ÓLEO COMPOSIÇÃO POR 23 PEÇAS, SENDO: 65MM / 14 DENTES 67MM / 14 DENTES 74MM / 14 DENTES 75MM / 15 DENTES 74MM / 15 DENTES 74MM / 8 DENTES 73MM / 14 DENTES 75MM / 18 DENTES 74MM / 15 DENTES 79MM / 15 DENTES 72MM / 15 DENTES 74MM / 14 DENTES 84MM / 18 DENTES 89MM / 15 DENTES 91MM / 15 DENTES 92MM / 15 DENTES 95MM / 15 DENTES 76MM / 12 DENTES 79MM / 15 DENTES 101MM / 15 DENTES 92MM / 15 DENTES CHAVE CATRACA CHAVE ESTRELA			
5013 1	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS D26 1/2 POL. 8 A 32MM E ACESSÓRIOS COM 22 PEÇAS 18 SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2" MEDIDAS DOS SOQUETES: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32MM 02 EXTENSÕES: 125 E 250MM 01 CABO T 01 CATRACA REVERSÍVEL MALETA PLÁSTICA	2,00	223,1000	446,20
5013 4	KIT COMPLETO PARA TROCA DAS CORREIAS DENTADAS FIRE 8V, 16V E EVO, FIASA 16V E GOL 16V KIT COMPLETO DE TROCAR AS CORREIAS DENTADA, SENDO INDICADO PARA OS MODELOS FIRE 8V, FIRE 16V, FIRE EVO, FIASA 16V E GOL 16V. COMPOSIÇÃO DO KIT: FERRAMENTA PARA REGULAR A TENSÃO DA CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO MOTOR PALIO 1.6 16V. (RL101) CONJUNTO COM 2 FERRAMENTAS PARAFASAGEM DOS PISTÕES. (RL114) FERRAMENTA PARA POSICIONAR EM PMS AS POLIAS COMANDO VÁLVULA DO MOTOR FIAT (RL120) FERRAMENTAPARAFASAGEM DO EIXO COMANDO MOTORES FIRE 8V 1.0/1.3 (RL124) TRAVA VOLANTE PARAMOTOR UNIVERSAL (RL133) FERRAMENTAPARA POSICIONAR EM PMS POLIAS COMANDO VAL MOTOR VW 16V (RL140) KIT COM 2 ROLDANAS TRAVA COMANDO MOTOR FIRE 16V (RL147) TRAVA DA ARVORE DE MANIVELA DE MOTORES FIRE EVO 1.0 E 1.4 (RL150) FERRAMENTA PARA TRAVAR COMANDO DE VÁLVULA PMS MOTOR FIRE EVO FIAT (RL151) FERRAMENTA PARA REGULAR A TENSÃO CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR FIRE (RL155) MATERIAL: AÇO CARBONO E FERRO NODULAR ACABAMENTO: ZINCO NATURAL	2,00	663,2933	1.326,59
4967 3	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20 MM, ESPESSURA 2,65 MM	20,00	33,6225	672,45
4967 3	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20 MM, ESPESSURA 2,65 MM	100,00	33,6225	3.362,25
4967 3	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20 MM, ESPESSURA 2,65 MM	20,00	33,6225	672,45
4966 6	LÂMINA SERRA MANUAL LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SERRA MANUAL 12 X 24D -DENTES POR 25 MM: 24 COMPRIMENTO: 12' - 300 MM	20,00	42,7025	854,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 6 MM PESO: 0.02 KG			
4966 6	LÂMINA SERRA MANUAL LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SERRA MANUAL 12 X 24D -DENTES POR 25 MM: 24 COMPRIMENTO: 12' - 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 6 MM PESO: 0.02 KG	10,00	42,7025	427,02
4966 6	LÂMINA SERRA MANUAL LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SERRA MANUAL 12 X 24D -DENTES POR 25 MM: 24 COMPRIMENTO: 12' - 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 6 MM PESO: 0.02 KG	20,00	42,7025	854,05
4966 6	LÂMINA SERRA MANUAL LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SERRA MANUAL 12 X 24D -DENTES POR 25 MM: 24 COMPRIMENTO: 12' - 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 6 MM PESO: 0.02 KG	50,00	42,7025	2.135,12
4966 7	LIMA LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA 3/16 POL	5,00	47,2933	236,47
4966 7	LIMA LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA 3/16 POL	50,00	47,2933	2.364,66
4966 7	LIMA LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA 3/16 POL	5,00	47,2933	236,47
4966 7	LIMA LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA 3/16 POL	50,00	47,2933	2.364,66
4966 7	LIMA LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA 3/16 POL	10,00	47,2933	472,93
5010 3	LIMA LIMATÃO ESPESSURA: GROSSA - 8" – 20 CM COMPRIMENTO - 7/32" DISTÂNCIA DAS BITOLAS DO LIMATÃO	10,00	20,2733	202,73
5010 3	LIMA LIMATÃO ESPESSURA: GROSSA - 8" – 20 CM COMPRIMENTO - 7/32" DISTÂNCIA DAS BITOLAS DO LIMATÃO	40,00	20,2733	810,93
5012 8	MACACO JACARÉ 5 TON RODA FERRO CAPACIDADE 5,0 TON, DIMENSÕES APROXIMADAS, COMP. 1670 MM, LARG. 160 MM, ALT. MIN. 165 MM, ALTURA MÁX, 550MM.	2,00	3.036,330 0	6.072,66
5010 4	MACHADO MACHADO SOLDADO, TIPO: CABEÇA REDONDA, TAMANHO: 3,5, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, TRAMONTINA OU SIMILAR.	3,00	84,0000	252,00
5010 4	MACHADO MACHADO SOLDADO, TIPO: CABEÇA REDONDA, TAMANHO: 3,5, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, TRAMONTINA OU SIMILAR.	2,00	84,0000	168,00
5010 4	MACHADO MACHADO SOLDADO, TIPO: CABEÇA REDONDA, TAMANHO: 3,5, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, TRAMONTINA OU SIMILAR.	1,00	84,0000	84,00
4966 8	MÁQUINA LAVAR PISO MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSÃO-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 127V OU BIVOLT PRESSÃO	5,00	8.354,066 7	41.770,3 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	MÁXIMA: 2500 PSI VAZÃO MÁXIMA: 700 L/H POTÊNCIA MÁXIMA: 3200 WATTS CORRENTE ELÉTRICA: 16 A MOTOR: INDUÇÃO COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 10 METROS (COM TRAMA DE AÇO)			
4966 8	MÁQUINA LAVAR PISO MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSÃO-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 127V OU BIVOLT PRESSÃO MÁXIMA: 2500 PSI VAZÃO MÁXIMA: 700 L/H POTÊNCIA MÁXIMA: 3200 WATTS CORRENTE ELÉTRICA: 16 A MOTOR: INDUÇÃO COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 10 METROS (COM TRAMA DE AÇO)	1,00	8.354,066 7	8.354,07
4966 8	MÁQUINA LAVAR PISO MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSÃO-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 127V OU BIVOLT PRESSÃO MÁXIMA: 2500 PSI VAZÃO MÁXIMA: 700 L/H POTÊNCIA MÁXIMA: 3200 WATTS CORRENTE ELÉTRICA: 16 A MOTOR: INDUÇÃO COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 10 METROS (COM TRAMA DE AÇO)	3,00	8.354,066 7	25.062,2 0
4966 8	MÁQUINA LAVAR PISO MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSÃO-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 127V OU BIVOLT PRESSÃO MÁXIMA: 2500 PSI VAZÃO MÁXIMA: 700 L/H POTÊNCIA MÁXIMA: 3200 WATTS CORRENTE ELÉTRICA: 16 A MOTOR: INDUÇÃO COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 10 METROS (COM TRAMA DE AÇO)	5,00	8.354,066 7	41.770,3 3
5010 7	MARRETA DE BORRACHA MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 450 G	10,00	33,4167	334,17
4966 9	MARRETA MARRETA 1KG, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	10,00	32,5750	325,75
4966 9	MARRETA MARRETA 1KG, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	2,00	32,5750	65,15
4966 9	MARRETA MARRETA 1KG, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	2,00	32,5750	65,15
4966 9	MARRETA MARRETA 1KG, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	5,00	32,5750	162,88
5010 6	MARRETA MARRETA 2 KG, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	5,00	92,3367	461,68
5010 6	MARRETA MARRETA 2 KG, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	5,00	92,3367	461,68
5010 5	MARRETA MARRETA 5 KG CABEÇA EM AÇO SAE 1045, FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM.	5,00	180,8950	904,48
5010 5	MARRETA MARRETA 5 KG CABEÇA EM AÇO SAE 1045, FORJADO E TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM.	5,00	180,8950	904,48
4967	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27	3,00	28,9100	86,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

0	MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM			
4967 0	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM	10,00	28,9100	289,10
4967 0	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM	10,00	28,9100	289,10
4967 0	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM	3,00	28,9100	86,73
5010 8	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 29 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM	10,00	75,1667	751,67
5010 8	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 29 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM	5,00	75,1667	375,83
4968 9	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE 2 X 2 POL. 5,5CV PARTIDA MANUAL B4T 710L MOTOR: 5,5 CV PARTIDA: PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA SUCCÃO E RECALQUE: SUCCÃO DE 2" E RECALQUE DE 2" COM RALO DE SUCCÃO NÚMEROS DE ROTORES: 01 TIPO DE ROTOR: SEMIABERTO DIÂMETRO DO ROTOR: 120MM ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 25MCA VAZÃO MÁXIMA: 36 M ³ /H CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L SUCCÃO MÁXIMA: 7 M	1,00	1.878,993 3	1.878,99
4968 9	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE 2 X 2 POL. 5,5CV PARTIDA MANUAL B4T 710L MOTOR: 5,5 CV PARTIDA: PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA SUCCÃO E RECALQUE: SUCCÃO DE 2" E RECALQUE DE 2" COM RALO DE SUCCÃO NÚMEROS DE ROTORES: 01 TIPO DE ROTOR: SEMIABERTO DIÂMETRO DO ROTOR: 120MM ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 25MCA VAZÃO MÁXIMA: 36 M ³ /H CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L SUCCÃO MÁXIMA: 7 M	1,00	1.878,993 3	1.878,99
4968 8	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA À DIESEL 10CV 2.1/2 POL. PARTIDA ELÉTRICA BD-815I MOTOR: 10,0CV PARTIDA: ELÉTRICA TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL SUCCÃO E RECALQUE: SUCCÃO DE 2.1/2" E RECALQUE DE 2.1/2" NÚMERO DE ROTORES: 01 TIPO DE ROTOR: SEMIABERTO DIÂMETRO DE ROTORES: 168 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 50 SUCCÃO MÁXIMA: 7 VAZÃO MÁXIMA: 38.0 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4,5 DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) (MM): 700 X 500 X 590 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA) (MM): 740 X 535 X 615 PESO (PM/PE): 78 MATERIAL: CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO	1,00	8.728,182 5	8.728,18
4968 8	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA À DIESEL 10CV 2.1/2 POL. PARTIDA ELÉTRICA BD-815I MOTOR: 10,0CV PARTIDA: ELÉTRICA TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL SUCCÃO E RECALQUE: SUCCÃO DE 2.1/2" E RECALQUE DE 2.1/2" NÚMERO DE ROTORES: 01 TIPO DE ROTOR: SEMIABERTO DIÂMETRO DE ROTORES: 168 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 50 SUCCÃO MÁXIMA: 7 VAZÃO MÁXIMA: 38.0 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4,5 DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) (MM): 700 X 500 X 590 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA) (MM): 740 X 535 X 615 PESO (PM/PE): 78 MATERIAL: CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO E	1,00	8.728,182 5	8.728,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO			
5012 3	MOTOPODA MOTOPODA A GASOLINA POTÊNCIA (KW/CV): 0.95/1.3 COMPRIMENTO DO SABRE ROLLOMATIC E (CM): 30 PESO KG: 6.6 CILINDRADA (CM³):25.4	3,00	3.305,666 7	9.917,00
5012 3	MOTOPODA MOTOPODA A GASOLINA POTÊNCIA (KW/CV): 0.95/1.3 COMPRIMENTO DO SABRE ROLLOMATIC E (CM): 30 PESO KG: 6.6 CILINDRADA (CM³):25.4	10,00	3.305,666 7	33.056,6 7
5010 9	NÍVEL BOLHA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO BOLHA: CURVADA PLÁSTICO, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA: 1 BOLHA TRANSVERSAL, 1 A 90° E 1 A 45°, COMPRIMENTO: 400 MM	10,00	83,9567	839,57
5014 6	PAQUÍMETRO UNIVERSAL ANALÓGICO EM AÇO 150MM GRADUAÇÃO: 1/128" - 0,05 MM EXATIDÃO DO INSTRUMENTO: APROXIMADAMENTE 0,08 MM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 0 – 150 MM (6")	2,00	64,4667	128,93
5013 2	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12V COM CARREGADOR 2 BAT. E MALETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT BATERIA: LI-ION 12V MAX 1.3AH ROTAÇÕES: 0 A 350 RPM (BAIXA) - 0 A 1300 RPM (ALTA) MANDRIL DE APERTO RÁPIDO: 0,8MM - 10MM CAPACIDADES: AÇO 10MM MADEIRA 21MM TORQUE: J. FLEXÍVEL 14NM J. RÍGIDA 22NM DIMENSÕES (CXLXA) 189 X 53 X 183MM	3,00	779,9667	2.339,90
5015 5	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 10M	2,00	14,9550	29,91
5015 6	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 5M	3,00	17,4367	52,31
5011 0	PEDRA AFIAR (ESMERIL) PEDRA DE ESMERIL REBOLO PEDRA DE ESMERIL PARA VÍDEA / METAL DURO GRANA 120	5,00	54,4075	272,04
5011 0	PEDRA AFIAR (ESMERIL) PEDRA DE ESMERIL REBOLO PEDRA DE ESMERIL PARA VÍDEA / METAL DURO GRANA 120	10,00	54,4075	544,08
4965 8	PICARETA CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 95 CM	5,00	61,4500	307,25
4965 8	PICARETA CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 95 CM	10,00	61,4500	614,50
4965 8	PICARETA CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 95 CM	10,00	61,4500	614,50
4965 8	PICARETA CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 95 CM	4,00	61,4500	245,80
5016 4	PLACA VIBRATÓRIA À GASOLINA 65KG 5,5HP MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA: 5.5 HP COMBUSTIVEL: GASOLINA PESO: 65KG DIMENSÕES (CxLxA): 93X40X91	1,00	6.196,000 0	6.196,00
5016 4	PLACA VIBRATÓRIA À GASOLINA 65KG 5,5HP MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA: 5.5 HP COMBUSTIVEL: GASOLINA PESO: 65KG	1,00	6.196,000 0	6.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	DIMENSÕES (CxLxA): 93X40X91			
5009 0	PRUMO PRUMO MATERIAL: COBRE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDA DE ALGODÃO COM 1,5 M , APLICAÇÃO:VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE , PESO: 1.000	10,00	52,1800	521,80
4967 4	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA (RASTELO), COM APROX. 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE APROX.120 CM	10,00	26,3375	263,38
4967 4	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA (RASTELO), COM APROX. 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE APROX.120 CM	10,00	26,3375	263,38
4967 4	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA (RASTELO), COM APROX. 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE APROX.120 CM	50,00	26,3375	1.316,88
5011 7	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM ACOMPANHA 4 BICOS: - 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE	2,00	38,5775	77,16
5011 7	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM ACOMPANHA 4 BICOS: - 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE	5,00	38,5775	192,89
5011 8	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 3,2MM X 06MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200,00	9,1933	1.838,66
5011 8	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 3,2MM X 06MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.000,00	9,1933	18.386,60
5011 9	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 3,2MM X 08MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200,00	9,6400	1.928,00
5011 9	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 3,2MM X 08MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.000,00	9,6400	19.280,00
5012 0	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 3,2MM X 10MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.000,00	11,3400	22.680,00
5012 0	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 3,2MM X 10MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200,00	11,3400	2.268,00
5012 1	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 4,0MM X 08MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200,00	15,4000	3.080,00
5012 1	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 4,0MM X 08MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2.000,00	15,4000	30.800,00
5012 2	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 4,0MM X 10MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	500,00	10,2000	5.100,00
5012 2	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO - 4,0MM X 10MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5.000,00	10,2000	51.000,00
5009 1	RÉGUA PEDREIRO RÉGUA PEDREIRO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 2	20,00	53,4367	1.068,73
4967 7	ROÇADEIRA COSTAL LATERAL CILINDRADA DE 29.8 CC. COM CABO ABERTO. COM PROTETOR DE SEGURANÇA. POSSUI SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO. EIXO RETO CINTO DUPLO DE SUPORTE O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TEM UMA CAPACIDADE DE 0.58 L. CILINDRADA: 29,8 CM³ POTÊNCIA: 1,4 KW OU 1,9 CV ROTAÇÃO MÁXIMA:	10,00	2.254,1150	22.541,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	12.500 RPM ROTAÇÃO NA LENTA: 2.800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,58 LITRO			
4967 7	ROÇADEIRA COSTAL LATERAL CILINDRADA DE 29.8 CC. COM CABO ABERTO. COM PROTETOR DE SEGURANÇA. POSSUI SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO. EIXO RETO CINTO DUPLO DE SUPORTE O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TEM UMA CAPACIDADE DE 0.58 L. CILINDRADA: 29,8 CM ³ POTÊNCIA: 1,4 KW OU 1,9 CV ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM ROTAÇÃO NA LENTA: 2.800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,58 LITRO	3,00	2.254,115 0	6.762,34
4967 7	ROÇADEIRA COSTAL LATERAL CILINDRADA DE 29.8 CC. COM CABO ABERTO. COM PROTETOR DE SEGURANÇA. POSSUI SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO. EIXO RETO CINTO DUPLO DE SUPORTE O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TEM UMA CAPACIDADE DE 0.58 L. CILINDRADA: 29,8 CM ³ POTÊNCIA: 1,4 KW OU 1,9 CV ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM ROTAÇÃO NA LENTA: 2.800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,58 LITRO	2,00	2.254,115 0	4.508,23
5016 5	RODA EVA CARRINHO DE MÃO RODADO MACIÇO RODA CARRINHO DE MÃO PNEU NÃO FURA DURÁVEL EVA	15,00	124,7067	1.870,60
4968 1	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO ECONÔMICO 23 CM SEM SUPORTE PRODUZIDO EM POLIAMIDA LARGURA: 23 CM MATERIAL: LÃ SINTÉTICA	20,00	14,6000	292,00
4968 1	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO ECONÔMICO 23 CM SEM SUPORTE PRODUZIDO EM POLIAMIDA LARGURA: 23 CM MATERIAL: LÃ SINTÉTICA	10,00	14,6000	146,00
4968 1	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO ECONÔMICO 23 CM SEM SUPORTE PRODUZIDO EM POLIAMIDA LARGURA: 23 CM MATERIAL: LÃ SINTÉTICA	5,00	14,6000	73,00
5011 1	SACA FILTRO MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORRENTE	5,00	86,6467	433,23
5012 5	SERRA MARMORE 110MM POTÊNCIA: 1.300 WATTS CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32 MM DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM DIÂMETRO DO FURO : 20 MM ESPESSURA MÁX. DO DISCO: 2 MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.000 CABO DE ENERGIA: 2 M. VOLTAGEM: 127V	1,00	518,7867	518,79
5012 5	SERRA MARMORE 110MM POTÊNCIA: 1.300 WATTS CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32 MM DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM DIÂMETRO DO FURO : 20 MM ESPESSURA MÁX. DO DISCO: 2 MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.000 CABO DE ENERGIA: 2 M. VOLTAGEM: 127V	3,00	518,7867	1.556,36
4968 2	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	5,00	7,3533	36,77
4968 2	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	2,00	7,3533	14,71
4968 2	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	5,00	7,3533	36,77
5011 3	TALHADEIRA TALHADEIRA MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 8 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO:	10,00	28,2225	282,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA			
5011 3	TALHADEIRA TALHADEIRA MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 8 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	2,00	28,2225	56,44
5011 3	TALHADEIRA TALHADEIRA MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 8 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	10,00	28,2225	282,22
5011 3	TALHADEIRA TALHADEIRA MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 8 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	3,00	28,2225	84,67
4968 6	TALHA GUINCHO ELÉTRICA CAPACIDADE 600 A 1200KG ELEVAÇÃO 6/12 METROS 220V CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 600-1200KG POTÊNCIA DO MOTOR: 2200W COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 12M DIAMETRO DO CABO (MM): 6 GRAU DE ISOLAMENTO: B CLASSE DE PROTEÇÃO: IP54 VOLTAGE: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 10M/MIN - 5M/MIN	1,00	1.845,513 3	1.845,51
4968 6	TALHA GUINCHO ELÉTRICA CAPACIDADE 600 A 1200KG ELEVAÇÃO 6/12 METROS 220V CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 600-1200KG POTÊNCIA DO MOTOR: 2200W COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 12M DIAMETRO DO CABO (MM): 6 GRAU DE ISOLAMENTO: B CLASSE DE PROTEÇÃO: IP54 VOLTAGE: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 10M/MIN - 5M/MIN	2,00	1.845,513 3	3.691,03
4968 5	TALHA MANUAL 2 TONELADA 5 METROS DE ELEVAÇÃO CAPACIDADE: 2 TON ELEVAÇÃO: 5MT ESFORÇO DE ACIONAMENTO: 314 KGF/32 DIAMETRO DA CORRENTE: 6MM NÚMERO DE COLUNAS DA CORRENTE DE CARGA: 2	1,00	820,3667	820,37
4968 5	TALHA MANUAL 2 TONELADA 5 METROS DE ELEVAÇÃO CAPACIDADE: 2 TON ELEVAÇÃO: 5MT ESFORÇO DE ACIONAMENTO: 314 KGF/32 DIAMETRO DA CORRENTE: 6MM NÚMERO DE COLUNAS DA CORRENTE DE CARGA: 2	2,00	820,3667	1.640,73
4967 2	TESOURA PODA TESOURÃO DE PODA, LÂMINAS TIPO ANVIL, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, AFIAÇÃO DAS LÂMINAS É FEITA EM MÁQUINAS CNC :: CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM	5,00	254,7167	1.273,58
4967 2	TESOURA PODA TESOURÃO DE PODA, LÂMINAS TIPO ANVIL, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, AFIAÇÃO DAS LÂMINAS É FEITA EM MÁQUINAS CNC :: CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM	5,00	254,7167	1.273,58
4967 2	TESOURA PODA TESOURÃO DE PODA, LÂMINAS TIPO ANVIL, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, AFIAÇÃO DAS LÂMINAS É FEITA EM MÁQUINAS CNC :: CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM	10,00	254,7167	2.547,17
4967 2	TESOURA PODA TESOURÃO DE PODA, LÂMINAS TIPO ANVIL, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, AFIAÇÃO DAS LÂMINAS É FEITA EM	5,00	254,7167	1.273,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	MÁQUINAS CNC :: CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM			
5011 4	TORNO BANCADA TORNO DE BANCADA NODULAR NR. 8 SÉRIE 200.EM FERRO FUNDIDO MORDENTES TRATADOS TERMICAMENTE E FIXADOS COM PARAFUSOS FENDA INDICADO PARA SERVIÇOS DE APERTO.ABERTURA DOS MORDENTES: 145MM LARGURA DOS MORDENTES: 200MM	5,00	563,3333	2.816,67
5011 5	TORNO ENCANADOR N° 6 FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 4202 MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA	1,00	713,2567	713,26
5011 5	TORNO ENCANADOR N° 6 FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 4202 MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA	5,00	713,2567	3.566,28
5011 5	TORNO ENCANADOR N° 6 FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 4202 MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA	1,00	713,2567	713,26
4965 7	TORQUÊS TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO PLASTIFICADO, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, COMPRIMENTO MÍNIMO 350 MM	2,00	35,2400	70,48
4965 7	TORQUÊS TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO PLASTIFICADO, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, COMPRIMENTO MÍNIMO 350 MM	10,00	35,2400	352,40
4965 7	TORQUÊS TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO PLASTIFICADO, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, COMPRIMENTO MÍNIMO 350 MM	3,00	35,2400	105,72
4965 7	TORQUÊS TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO PLASTIFICADO, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, COMPRIMENTO MÍNIMO 350 MM	5,00	35,2400	176,20
4965 7	TORQUÊS TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO PLASTIFICADO, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, COMPRIMENTO MÍNIMO 350 MM	2,00	35,2400	70,48
5011 6	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	10,00	13,2050	132,05
Valor total previsto: R\$606.515,70(seiscentos e seis mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).				

1.2.Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal 1590/2023, constam da justificativa de pesquisa de mercado.

- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 1 ano, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Realizar-se-á a Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados as secretarias municipais deste município.

O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, destinados as secretarias deste município, que é essencial para a realização e manutenção das atividades da onde os servidores atuam, fundamentando a contratação conforme os Estudos Técnicos Preliminares correspondentes.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
De acordo com o art. 6º, inc. XXIII, alínea 'h' da Lei Federal 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo para aquisição do objeto de até 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato, nos termos do artigo 99 do Decreto Municipal 1590/2023, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

- 4.4.** Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021;
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

- 9.1.** Nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este ITEM não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 9.7.** A administração nomeia o Sr. Amanda Thais Leite Silva como fiscal do contrato.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
 - 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do artigo 25, §7º, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- 13.5.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 14.1** O custo estimado da contratação é de R\$:606.515,70(seiscentos e seis mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ente, referente ao exercício financeiro de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação:

Secretaria municipal de assistência e promoção social.

Ficha	Descrição	Natureza
616	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Material de Consumo
635	Gestão Administrativa do FMAS	Material de Consumo
676	Bloco da Proteção Social Básica	Material de Consumo
677	Bloco da Proteção Social Básica	Material de Consumo
737	Manut. Ativ. dos Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigo Crianças/Adolescentes)	Material de Consumo

Secretaria municipal de esporte e lazer.

Ficha	Descrição	Natureza
807	Manutenção Atividades Administrativas da Sec.de Esporte Lazer e Turismo	Material de Consumo
811	Equipamentos P/Administração Sec.de Esporte Lazer e Turismo	Equipamentos e Mat.Permanentes
818	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	Material de Consumo
826	Equipamentos Diversos P/Serviços de Esporte e Lazer	Equipamentos e Mat.Permanentes

Secretaria municipal obras e transporte.

Ficha	Descrição	Natureza
580	Manutenção das Atividades da Sec.Obras e Transportes	Material de Consumo
581	Manutenção das Atividades da Sec.Obras e Transportes	Material de Consumo
587	Equipamentos P/Sec. de Obras e Transportes	Equipamentos e Mat.Permanentes
591	Manutenção dos Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	Material de Consumo
592	Manutenção dos Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	Material de Consumo
599	Manutenção de Estradas Vicinais	Material de Consumo
600	Manutenção de Estradas Vicinais	Material de Consumo
609	Aquis.de Veículos/Máquina/Equip Serv Transporte e Oficinas Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes
610	Aquis.de Veículos/Máquina/Equip Serv Transporte e Oficinas Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes

Secretaria municipal de urbanismo e limpeza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Ficha	Descrição	Natureza
752	Manut. Atividades Administrativas da Sec de Urbanismo e Limp. Pública	Material de Consumo
753	Manut. Atividades Administrativas da Sec de Urbanismo e Limp. Pública	Material de Consumo
757	Equipamentos P/Administração Sec. Urbanismo e Limpeza Pública	Equipamentos e Mat.Permanentes
775	Manutenção e Limpezas de Vias Urbanas, Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins	Material de Consumo
776	Manutenção e Limpezas de Vias Urbanas, Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins	Material de Consumo
784	Veículos e Equipamentos para Manut. de Vias e Limpezas Públicas	Equipamentos e Mat.Permanentes
785	Veículos e Equipamentos para Manut. de Vias e Limpezas Públicas	Equipamentos e Mat.Permanentes
842	Manutenção e Limpezas de Vias Urbanas, Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins	Material de Consumo

Secretaria municipal de agricultura, meio ambiente.

Ficha	Descrição	Natureza
135	Manutenção Administração da Sec. M.Amb./Agric./Desenv. Sustentável	Material de Consumo
136	Manutenção Administração da Sec. M.Amb./Agric./Desenv. Sustentável	Material de Consumo
137	Manutenção Administração da Sec. M.Amb./Agric./Desenv. Sustentável	Material de Consumo
142	Equipamentos P/ Adm. Sec. M.Amb./Agric./Desenv. Sustentável	Equipamentos e Mat.Permanentes
143	Equipamentos P/ Adm. Sec. M.Amb./Agric./Desenv. Sustentável	Equipamentos e Mat.Permanentes
187	Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	Material de Consumo
837	Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	Material de Consumo

Secretaria municipal de educação e cultura.

Ficha	Descrição	Natureza
404	Manutenção Administração do Ensino Municipal	Material de Consumo
430	Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Material de Consumo
431	Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Material de Consumo
433	Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Material de Consumo
478	Equipamentos P/ Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes
481	Equipamentos P/ Manutenção do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes
505	Manutenção de Cemei Municipais	Material de Consumo

Engenheiro Navarro – MG, 28 de outubro de 2024.

Jaqueline Sampaio Leite Silva
Secretaria municipal de educação e

cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Secretaria municipal obras e transporte.

Alceu Soares da Costa
Secretaria municipal de agricultura,
meio ambiente

Marlon Felipe Pereira
Secretaria municipal de esporte e lazer.

Luiz Gustavo Almeida Silva

Gelcira de Oliveira
Secretaria municipal de assistência e
promoção social.

Jorge Carneiro Santana
Secretaria municipal de urbanismo e
limpeza pública.